

**LEI MUNICIPAL Nº 2.178/2015, DE 14 DE ABRIL DE 2015.**

**“Autoriza o poder executivo a abrir Crédito Especial no Orçamento/2015, no valor de R\$ 61.564,00 e dá outras providências”.**

**MARCELO D'AGOSTINI, Prefeito Municipal de Sertão/RS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2015, instituído pela Lei Municipal nº 2.166/2014, de 23 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 61.564,00 ( sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), segundo os valores, finalidades e origens expressos nesta Lei.

**Parágrafo único** - O crédito especial tem objetivo de dotar recursos orçamentários na Secretaria Municipal da Agricultura, para que o Município possa efetuar a aquisição de equipamentos para agroindústria – Programa Sabor Gaúcho, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

<b>COD RUBRICA</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
10	Secretaria Munic. da Agricultura	
02	FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
20	AGRICULTURA	
601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	
	PROG DE APOIO AO DES. DO SETOR	
1116	AGROPECUARIO	
1.266	EQUIP. AGROINDUSTRIA – SABOR GAÚCHO	
4.4.90.52.00.00.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE (Vinculo 1123)	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE (Vinculo 0001)	11.564,00

**TOTAL R\$ 61.564,00**

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do Art. 1º originar-se-ão:

- Repasse do Governo Estadual relativo ao Programa de Sabor Gaúcho no valor de R\$ 50.000,00;

- Redução da dotação 07.01.26.782.0010.2005.3.3.90.30.00.00.00 – 457-0 Material de Consumo – no valor de R\$ 11.564,00.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, em 14 de abril de 2015.

**Marcelo D`Agostini**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Em 14.04.2015

**Maria de Fátima M. Sandini**  
Secretária de Administração